



Estado do Rio Grande do Sul

# PREFEITURA DE SALTO DO JACUÍ

CAPITAL GAÚCHA DA ENERGIA ELÉTRICA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 410/2025 EM  
QUE SÃO PARTES MUNICÍPIO DE SALTO DO JACUÍ  
E OSIEL SOUZA COSTA ME.

**MUNICÍPIO DE SALTO DO JACUÍ – RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 89.658.025/0001-90, com sede na Av. Hermogênio Cursino dos Santos n.º 342 – Salto do Jacuí – RS, CEP 99440-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES**, residente e domiciliado neste Município de Salto do Jacuí - RS, denominado **CONTRATANTE** e empresa **OSIEL SOUZA COSTA ME**, estabelecida na Rua Capitão Joanes, n.º 232, sala 02, Bairro Menino Deus, em Salto do Jacuí/RS, inscrita no CNPJ sob o n.º 30.940.890/0001-82, representado neste ato por seu representante legal, **OSIEL SOUZA COSTA**, inscrito no CPF n.º 600.697.080-53, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Aditivo mediante as seguintes cláusulas:

**Cláusula Primeira:** O presente termo aditivo tem como objeto a inclusão do servidor **EDUARDO DONA** como **fiscal de obra** para o contrato 410/2025, tendo em vista que o objeto do contrato se trata de uma obra civil, onde é necessário conhecimento específico para garantir a sua execução.

As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas até o final da contratação.

Salto do Jacuí, 16 de março de 2026.

  
**RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES**  
Prefeito Municipal - Contratante

  
**OSIEL SOUZA COSTA ME**  
Contratada